



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 099/2020

Termo Aditivo ao Contrato n. 045/2017, cujo objeto é a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que integram o sistema de climatização dos imóveis do TRESA (Regiões 1, 2 e 4), autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 726 do PAE n. 14.237/2017 (Pregão n. 032/2017), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Catarinense Ar Condicionado Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa CATARINENSE AR CONDICIONADO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 81.006.272/0001-09, estabelecida na Rua Elias Merise, n. 165, Roçado, São José/SC, CEP 88108-110, telefones (48) 3346-4646 / 3034-2707, e-mail leandro@catarinense.eng.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Leandro de Medeiros, inscrito no CPF sob o n. 004.448.019-95, residente e domiciliado em Palhoça/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira, subcláusula 1.1 (Região 1), do Contrato n. 045/2017, com o acréscimo do novo Depósito Multiuso do TRESA, situado na Servidão Antônio José Guarezi, n. 130, Jardim Eldorado, Palhoça/SC, CEP 88133-902, com 6 (seis) equipamentos condicionadores de ar *tipo inverter*, bem como a supressão do Almoarifado localizado na Rua Leoberto Leal, n. 975, Barreiros, São José/SC, CEP 88110-001.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ESTIMADO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Terceira do Contrato n. 045/2017 o valor estimado de R\$ 3.636,30 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos), e suprimido o valor de R\$ 1.212,10 (um mil, duzentos e doze reais e dez centavos), passando o valor estimado total do Contrato a ser de R\$ 83.883,20 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A gestão da execução dos serviços relativos aos aparelhos acrescidos será efetuada pelo servidor titular da função de Chefe da Seção de Administração de Equipamentos e Móveis, ou seu substituto, ou seu superior imediato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 045/2017.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 27 de julho de 2020.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

LEANDRO DE MEDEIROS
SÓCIO-ADMINISTRADOR